



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 243/2003
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

"Atualiza reajustando a Tabela de Vencimentos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Craíbas, constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS –

AL, No uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado e Reajustado a Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Craíbas, em 30% (trinta por cento), conforme constam do ANEXO – I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária vigente a época da aplicação da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros, em 1º de janeiro de 2004,

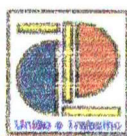
Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas, 19 de dezembro de 2003.

EDIELSON BARBOSA LIMA
PREFEITO

A presente Lei, foi publicada, registrada e arquivada, na secretaria de administração deste município, aos 19 dias do mês de dezembro de 2003.

FUNCIONÁRIO



Rua Francisco Gama da Silva s/n - Centro Craíbas Alagoas CEP: 57320-000



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
CNPJ.: 08.439.549/0001-99

A N E X O - I

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE
DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NIVEL	VENCIMENTO
CMC - 04	R\$ 1.300,00
CMC - 03	R\$ 390,00
CMC - 02	R\$ 325,00
CMC - 01	R\$ SALARIO MINIMO VIGENTE

Prefeitura Municipal de Craíbas, 19 de dezembro de 2003.

EDIELSON BARBOSA LIMA
PREFEITO

A presente Lei, foi publicada, registrada e arquivada, na secretaria de administração deste município, aos 19 dias do mês de dezembro de 2003.

FUNCIIONÁRIO



Rua Francisco Gama da Silva s/n - Centro Craíbas Alagoas CEP: 57320-000